



TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N.º 08700.009583/2014-62

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 012/2015, CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA
SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
- EPP.**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEP/515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.277.344/0001-94, com sede no SIBS Quadra 03, Conjunto C Lote 12 – Brasília/DF, CEP 71736-303, fone 61-3234-3202, e-mail: comercial@sefixe.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, Identidade n.º 717158 – SSP/DF, CPF n.º 266.444.011-04, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 012/2015, sujeitando-se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação de preços do **Contrato nº 012/2015**, nos termos do Parecer nº 6/2019/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (nº SEI 0575515) exarado no Processo nº 08700.009583/2014-62.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo tem por fundamento legal para a repactuação o disposto no o artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997 e o artigo 54 da Instrução Normativa n.º 05/2017 SEGES/MP e para a revisão o artigo 65, §5º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de **149.302,85 (cento e quarenta e nove mil trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)** para **R\$ 153.168,81 (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)** e seu valor anual passa de **R\$ 1.791.634,20 (um milhão, setecentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)** para **R\$ 1.838.025,72 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à Sentença Normativa Dissídio Coletivo 0000296-91.2018.5.10.0000, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 55.180,99 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais e noventa e nove centavos)** correspondente ao período de 01/01/2018 a 28/02/2019, conforme Memória de Cálculo constante no Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 12/2015** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para que este instrumento produza todos os efeitos de direito.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)	VALORES MENSAL REPACTUADO (D) - (C)	SALDO (D) - (B)	Valores do 6º TA (E)
nov/17*	R\$ 78.876,87	R\$ 78.876,87	R\$ 0,00	R\$ 77.600,33	-R\$ 1.276,53	-R\$ 1.894,03
dez/17**	R\$ 118.315,30	R\$ 118.315,30	R\$ 0,00	R\$ 81.480,35	R\$ 439,60	-R\$ 504,98
dez/17**				R\$ 37.274,55		
jan/18	R\$ 118.315,30	R\$ 118.315,30	R\$ 0,00	R\$ 126.631,57	R\$ 8.316,27	R\$ 4.954,83
fev/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 10.481,75	R\$ 6.615,79
mar/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 10.481,75	R\$ 6.615,79
abr/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 10.481,75	R\$ 6.615,79
mai/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 10.481,75	R\$ 6.615,79
jun/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 10.481,75	R\$ 6.615,79
jul/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 10.481,75	R\$ 6.615,79
ago/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 10.481,75	R\$ 6.615,79
set/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 10.481,75	R\$ 6.615,79
out/18	R\$ 142.687,06	R\$ 142.687,06	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 10.481,75	R\$ 6.615,79
nov/18	R\$ 149.302,85	R\$ 149.302,85	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 3.865,96	-
dez/18	R\$ 149.302,85	R\$ 149.302,85	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 3.865,96	-
TOTAL	R\$ 1.701.104,54	R\$ 1.701.104,54	R\$ 0,00	R\$ 2.007.843,71	R\$ 109.547,00	R\$ 62.097,93
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)	VALORES MENSAL REPACTUADO (D) - (C)	SALDO (D) - (B)	
jan/19	R\$ 149.302,85	R\$ 149.302,85	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 3.865,96	
fev/19	R\$ 149.302,85	R\$ 149.302,85	R\$ 0,00	R\$ 153.168,81	R\$ 3.865,96	
mar/19	R\$ 149.302,85		-	R\$ 153.168,81	R\$ 3.865,96	
abr/19	R\$ 149.302,85		-	R\$ 153.168,81	R\$ 3.865,96	
mai/19	R\$ 149.302,85		-	R\$ 153.168,81	R\$ 3.865,96	
jun/19	R\$ 149.302,85		-	R\$ 153.168,81	R\$ 3.865,96	
jul/19	R\$ 149.302,85		-	R\$ 153.168,81	R\$ 3.865,96	
ago/19*	R\$ 29.860,57		-	R\$ 30.633,76	R\$ 773,19	
TOTAL	R\$ 1.074.980,52			R\$ 1.102.815,43	R\$ 27.834,91	
LEGENDA						
* o mês de NOVEMBRO de 2017 considerou-se após o dia 11/11/2017						
** o mês de DEZEMBRO de 2017 considerou-se dois momentos (01/12/2017 a 21/12/2017 sem Dissídio) + (22/12/2017 a 31/12/2017 com Dissídio)						

DIFERENÇA DE 2018	R\$ 47.449,07
DIFERENÇA DE 2019	R\$ 27.834,91
VALOR RETROATIVO (2018 + JAN E FEV 2019)	R\$ 55.180,99



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian da Rocha, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 01/04/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598623** e o código CRC **039C4A19**.